Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 154/2019 – Do Executivo - Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Por ser legal e regimental, somos de parecer favorável pela manutenção do veto em sua integralidade.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 154/2019 – Do Executivo - Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 154/2019 – Do Executivo - Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

04 de dezembro de 2.019

Projeto de Lei nº 154/2019

Of.GAB.nº 875
Senhor Presidente:

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
09 / 12 / 2019
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constante da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
09 / 12 / 2019
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 1.015 / 2019 Data/Hora: 06/12/2019 10:11

Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE CRIA UMA VAGA DA FUNÇAO GRATIFICADA DE ASSESSORIA

PROJETO DE LEI

"Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018"

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Art. 2º - As atribuições da Função Gratificada criada por esta lei, estão descritas no Anexo I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da demanda de serviços do Departamento de RH, em consequência da intensa fiscalização a que se submetem as ações de seleção, admissão, remuneração de pessoal e saúde do trabalhador; além da obrigatoriedade de se coordenar com rigor e minúcia os contratos e parcerias de terceiro setor existentes no Departamento de RH, em razão da fiscalização do TCE-SP e das Leis de Transparência Pública, somando-se à necessidade de haver um profissional que assessore o diretor de RH na administração dos processos, pareceres, justificativas e demais condutas administrativas; torna-se essencial a criação de uma Função Gratificada de Assessoria, uma vez que as atribuições acima exigem a atuação de servidor devidamente capacitado e remunerado, o qual será responsável por todas as ações, evitando, assim, transtornos diante da população e apontamentos nas contas públicas municipais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03.12.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria	R$	33.232,20
Total	**R$**	**33.232,20**

(+) Receitas Previstas	R$ 415.039.080,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 415.039.080,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,008%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,008%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria	R$	33.232,20
Total	**R$**	**33.232,20**

(+) Receitas Previstas	R$ 434.895.600,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 434.895.600,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,007%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,007%

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria	R$	33.232,20
Total	**R$**	**33.232,20**

(+) Receitas Previstas	R$ 434.895.600,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 434.895.600,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,007%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,007%

São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessor do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 28 de novembro de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal